CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
33ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2006
PRESIDENTE: ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
SECRETÁRIO: WILSON ALVES

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte uma horas, sob a presidência do vereador Adamir Maurício de Barros, Presidente, e secretariada pelo vereador Wilson Alves, Secretário, realizou-se a 33ª Sessão Extraordinária de dois mil e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, José Maria Piola, Marcos Lopes Miranda, Massao Ogawa, Pedro Henrique Scartezini, Sebastião Toldato Galego, Valdemar Zimiani e Wilson Alves, totalizando nove Edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a **ORDEM DO DIA**, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I – Parecer nº. 99/2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, oferecendo redação final ao Projeto de Lei nº. 61/2006, do vereador Adamir Maurício de Barros, regulamentando a instalação de cercas energizadas no Município, bem como revogando a Lei Municipal nº. 3.881/2005. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS. Colocado em discussão o parecer, nenhum vereador solicitou a palavra. Colocado em votação global, o parecer foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM II - Projeto de Lei nº. 96/2006, de autoria do Prefeito Municipal, alterando a natureza de utilização do lote 25, Quadra "G" do Jardim dos Eucaliptos, passando de residencial para misto (Residencial e Comercial). 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em votação, nenhum vereador solicitou a palavra. A Mesa informou que o quorum para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, conforme as normas regimentais vigentes. Colocado em votação global, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III – Projeto de Lei nº. 97/2006, de autoria do Prefeito Municipal, concedendo anistia de multa e juros de mora aos contribuintes em débito com a Fazenda Municipal e o SAAE. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: MARCOS LOPES MIRANDA: disse que embora votasse favorável ao projeto, o mesmo acabava premiando o mal pagador, e punindo aquele que paga pontualmente o IPTU, sendo necessário, portanto, que a Municipalidade pensasse maneiras mais eficientes de manter a arrecadação, utilizando com parcimônia o benefício da anistia. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES, concordou com o posicionamento do vereador que o antecedeu, mas lembrou que nem todos aqueles que deixam de pagar o IPTU em dia o fazem por protelação, mas que existe uma grande parcela dos inadimplentes que, de fato, passam por sérias dificuldades financeiras. Sugeriu que a Municipalidade adotasse outra medida neste ínterim, que seria a premiação dos contribuintes que pagassem suas dividas à vista ou a parcelas antecipadamente, assim valorizando os pontuais e sinalizando aos inadimplentes o benefício do pagamento antecipado. PEDRO HENRIQUE SCARTEZINI, lembrou que já há muito tempo não há aumento de IPTU no Município, mas tão somente correção monetária. Com relação à anistia, salientou que, embora existam os espertalhões que querem ser beneficiados pelas concessões de anistia, a grande parte passa por problemas de ordem financeira e carecem deste beneficio legal para quitar seus débitos com o Município. A Mesa informou que o quorum para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal, conforme as normas regimentais vigentes. Colocado em votação, artigo por artigo, o projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, treze de novembro de dois mil e seis.-

ADAMIR MAURÍCIO DE BARROS
Presidente

WILSON ALVES
Secretário